



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2352/2021
De 23 de fevereiro de 2021.



“Dispõe sobre a criação de normas e procedimentos visando o controle do estoque de medicamentos da Farmácia Básica (Cidadã) Municipal, Unidade de Dispensação de São João do Sobrado, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e qualquer outra unidade de dispensação existente, bem como fixa responsabilidades”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade instituir normas e procedimentos visando o controle do estoque de medicamentos da Farmácia Básica (Cidadã) Municipal, Unidade de Dispensação de São João do Sobrado, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e qualquer outra unidade de dispensação existente, bem como fixar responsabilidades pela não observação dos procedimentos por parte dos responsáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SAF nº 01/2021 (Norma das Normas), que “**Dispõe sobre a criação de normas e procedimentos visando o controle do estoque de medicamentos da Farmácia Básica (Cidadã) Municipal, Unidade de Dispensação de São João do Sobrado, Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e qualquer outra unidade de dispensação existente, bem como fixa responsabilidades**”.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 23 de fevereiro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal